



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL PROEX/UFES Nº 02/2026

BOLSAS AGENTE DE FORMAÇÃO ESTADUAL DO CAF

**PROJETO DE EXTENSÃO Nº 5302: FORMAÇÕES DE MULTIPLICADORES E
ESTRUTURAÇÃO DA REDE CAF EM ÂMBITO NACIONAL**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no âmbito do Projeto de Extensão nº 5302: Formações de multiplicadores e estruturação da Rede CAF em âmbito nacional, vinculado ao Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA/SAF), torna pública a presente Chamada para seleção de pesquisadores/extensionistas para atuarem como bolsistas na modalidade Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação.

CRONOGRAMA	
Etapa	Data
Abertura das Inscrições (via formulário eletrônico)	10/02/2026
Encerramento das Inscrições	22/02/2026
Homologação das inscrições recebidas	23/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Fase (Análise Curricular)	27/02/2026
Interposição de recursos relativos à pontuação na 1ª fase	02 a 04/03/2026
Convocação para Entrevistas	02/03/2026
Homologação do Resultado Final da 1ª Fase com análise de recursos	06/03/2026
Realização das Entrevistas	09 a 13/03/2026
Divulgação do Resultado Final	16/03/2026
Convocação para contratação e comprovação das atividades apresentadas no currículo*.	16/03/2026

*O envio da documentação comprobatória necessária para a comprovação curricular e a contratação deverá ser realizado em até três dias após o recebimento da convocação.

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO

O Projeto de Extensão nº 5302 visa ao fortalecimento da Rede CAF. Trata-se de uma iniciativa estratégica que une a expertise institucional do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e a excelência acadêmica da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). O objetivo central é fortalecer e profissionalizar a Rede de Cadastradores, garantindo que os cerca de 25 mil agentes emissores atuem com padronização técnica, segurança jurídica e eficiência no atendimento aos agricultores familiares em cada unidade federativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento oficial que identifica e qualifica as Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as Formas Associativas, substituindo a antiga DAP desde novembro de 2022. Ele constitui a principal porta de acesso a políticas públicas estratégicas, como o crédito rural (Pronaf), a aposentadoria rural, a assistência técnica (ATER) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A gestão do CAF compete ao Departamento do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (DCAF/SAF/MDA), que coordena uma rede nacional composta por mais de 1.300 entidades credenciadas. Diante da complexidade e da diversidade socioterritorial do país, o projeto visa qualificar essa rede por meio de um planejamento orientado por etapas, que inclui a produção de materiais padronizados e suporte técnico especializado para assegurar a conformidade normativa e a integridade dos dados.

As capacitações integram atividades teóricas e práticas relacionadas ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), com o objetivo de promover a disseminação qualificada de conhecimentos sobre políticas públicas e o sistema de emissão do CAF. A iniciativa busca fomentar a troca de experiências, o aprofundamento conceitual e o aprimoramento da operacionalização do cadastro. A etapa prática dos cursos será realizada por meio de suporte articulado a ações de campo, incluindo a organização e execução de mutirões de emissão do CAF, envolvendo ações de apoio à mobilização para a realização do mutirão, suporte a Unidades Regionais, Unidades Operacionais, Unidades Administrativas Operacionais e seus respectivos Cadastradores(as) para a execução dos mutirões, a articulação com órgãos públicos e entidades credenciadas, bem como a garantia de infraestrutura mínima para atendimento às famílias agricultoras.

Todas as iniciativas buscam converter o conhecimento técnico em impacto social direto, assegurando que o atendimento seja sensível às particularidades territoriais do país, atuando como um agente de inclusão produtiva e democratização do acesso aos recursos do Estado. Dessa forma, a união entre o MDA e a UFES fortalece a governança institucional e demonstra o papel vital da extensão universitária como ponte entre a ciência e o desenvolvimento rural sustentável.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Conceder bolsas na modalidade Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação para atuação nas 27 unidades da Federação, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto de Extensão nº 5302 - Formações de Multiplicadores e Estruturação da Rede CAF em Âmbito Nacional.

3. DAS VAGAS E LOCALIDADE

Função	Vagas	Localidade	Duração	Modalidade
--------	-------	------------	---------	------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Agente de Formação Estadual do CAF	27	01 vaga por UF (26 estados + Distrito Federal)	12 meses	Bolsista
---	----	--	----------	----------

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição no processo seletivo a pessoa candidata deverá cumprir os seguintes requisitos:

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Formação obrigatória (eliminatória): Ensino Médio Completo
- Formação desejável (não eliminatória): Ensino Superior nas seguintes áreas de conhecimento da CAPES: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências Agrárias.

A formação “Ensino Médio” é apenas requisito de admissibilidade, não constituindo critério de pontuação.

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Experiência profissional mínima de 1(um) ano em atividades relacionadas a políticas públicas voltadas ao meio rural e à agricultura familiar, incluindo atuação em assistência técnica, extensão e assessoria técnica em contextos rurais, apoio à organização social e produtiva, processos de gestão e fortalecimento de empreendimentos coletivos e de gestão no meio rural, bem como operação, gestão, análise ou implementação de cadastros, sistemas, programas, serviços ou instrumentos de políticas públicas, em instituições públicas, privadas ou da sociedade civil, abrangendo também atuação técnico-profissional no âmbito de representações, organizações e instâncias de participação social vinculadas ao meio rural.

IMPORTANTE: A experiência profissional deverá ser descrita em currículo, indicando: nome da instituição, data de início das atividades, data de conclusão das atividades, descrição sucinta das principais atividades desenvolvidas.

C. Residência no estado de atuação e disponibilidade para deslocamentos;

5. ATRIBUIÇÕES DO AGENTE

O(a) Bolsista, Agente de Formação Estadual do CAF, terá como atribuições:

- Elaborar e atualizar plano de ações formativas no Estado, com definição de públicos-alvo, metas de alcance, eixo de formação e agenda de execução;
- Articular com órgãos e entidades públicas e privadas no território atividades de formação e difusão de informação do CAF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- Promover a mobilização dos públicos-alvo, fortalecendo fluxos de comunicação e cooperação para adesão às formações e manutenção de uma agenda contínua de qualificação;
- Articular, apoiar e acompanhar a atuação da rede estadual de multiplicadores e de difusores do CAF;
- Organizar, junto a parceiros locais, a logística necessária às formações sobre o CAF no território de atuação, garantindo a execução conforme o padrão pedagógico e metodológico do Plano de Formação.
- Consolidar, a partir das demandas do território, temas críticos para ações formativas e melhorias de conteúdo, materiais e orientações.
- Elaborar e encaminhar relatórios periódicos de atividades e resultados, conforme modelo definido pela coordenação do projeto, incluindo registro de agenda, públicos alcançados, listas de presença e documentos necessários ao monitoramento das atividades.
- Apoiar a Coordenação do Projeto no processo de registro de participação e emissão de certificados.
- Participar de capacitações nacionais promovidas pelo MDA e pela equipe da UFES.

6. DURAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, com início previsto em março de 2026.
- Valor bruto mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por agente.
- Carga horária estimada: 30h/semana (presencial e remota).

7. SOBRE AS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no seguinte Link: <https://forms.gle/n97FNjUQxFry971q6>
- As inscrições deverão ser realizadas dentro do período estabelecido no cronograma deste edital.
- Não serão aceitas inscrições realizadas por e-mail, correio ou qualquer outro meio diverso do formulário eletrônico.
- No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário e anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF e em um único arquivo e na seguinte ordem:
 - I - Currículo atualizado, contendo a descrição detalhada da formação acadêmica e da experiência profissional; indicando o nome da instituição, data de início das atividades, data de conclusão das atividades, descrição sucinta das principais atividades desenvolvidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

II – Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de motorista ou Carteira de órgão de classe)

III – Comprovante de residência no Estado para o qual concorre, com data de emissão não superior a 90 dias e em nome da pessoa candidata. Alternativamente, poderá ser apresentada declaração de residência, devidamente assinada pela pessoa candidata.

- Não é necessário o envio, nesta fase, dos comprovantes de atuação profissional; contudo, a ausência de qualquer um dos três documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição implicará no indeferimento do pedido, sem possibilidade de complementação posterior.
- Caso a pessoa candidata realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última **recebida pelo sistema**.

Observação: Para juntar os documentos em um único PDF, você pode se utilizar de sites gratuitos como o “iLove PDF”, “PDF Joiner”, entre outros.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por duas fases de caráter eliminatório e classificatório. A nota final máxima será de **20,0 (vinte) pontos**, resultantes da soma das seguintes etapas:

Fase	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
1ª Fase	Análise Curricular (Experiência + Títulos)	10,0 pontos
2ª Fase	Entrevista Virtual (Conhecimento Técnico)	10,0 pontos
TOTAL	Somatório das Fases	20,0 pontos

8.1 ANÁLISE CURRICULAR (FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

A Análise Curricular avaliará o perfil técnico e acadêmico da pessoa candidata, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. O cálculo será estruturado da seguinte forma:

A. Experiência Profissional (Máximo de 6 pontos)

- Cálculo: 1,0 ponto para cada ano completo de atuação profissional na área exigida (conforme Item 4).
- Critério de Avaliação: A pontuação será atribuída mediante análise da descrição das atividades profissionais detalhadas no currículo.
- Cláusula de Barreira: Será automaticamente desclassificado a pessoa candidata que não comprovar o tempo mínimo de experiência exigido neste edital.

B. Qualificação Acadêmica (Máximo de 4 pontos, pontuação cumulativa)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- Graduação Completa (1,0 ponto): Diploma nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências Agrárias (conforme tabela CAPES).
- Mestrado Completo (1,0 ponto): Serão considerados apenas os títulos em áreas estritamente relacionadas ao objeto deste edital.
- Doutorado Completo (2,0 pontos): Serão considerados apenas os títulos em áreas estritamente relacionadas ao objeto deste edital.

C. Classificação para a Próxima Etapa:

Apenas os 3 (três) pessoas candidatas com maior pontuação de cada Unidade da Federação (UF) serão convocados para a etapa de entrevistas.

Em caso de empate na pontuação total na etapa de análise curricular, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1º) maior nota no Item A (Experiência Profissional);
- 2º) maior nota no Item B (Qualificação Acadêmica);
- 3º) maior idade da pessoa candidata.

8.2 ENTREVISTA VIRTUAL (FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

As entrevistas serão realizadas em ambiente virtual. As pessoas selecionadas receberão o link de acesso, com a data e o horário agendados, com antecedência mínima de **48 horas**.

Nesta etapa, a pessoa candidata será avaliada em uma escala de **0 a 10 pontos**. A banca examinadora atribuirá a nota com base no domínio e clareza sobre os seguintes temas:

1. Políticas e Programas (2,0 pontos): Conhecimento sobre as políticas públicas e programas finalísticos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).
2. Instrumentos de Identificação (2,0 pontos): Conhecimento técnico sobre a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).
3. Contexto Rural (2,0 pontos): Conhecimento sobre a agricultura familiar e seus aspectos socioculturais.
4. Metodologias de Formação (2,0 pontos): Experiência em atividades de formação social e princípios de educação popular.
5. Articulação (2,0 pontos): Capacidade de mobilização comunitária e atuação em redes territoriais.

Será considerado eliminado nessa fase a pessoa candidata que obtiver nota inferior a sete.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Será considerada aprovada a pessoa candidata com a maior nota final, atribuída em escala de 0 a 20 pontos. Em caso de empate na nota final, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1º) maior nota obtida na entrevista;
- 2º) maior tempo comprovado de experiência profissional na área exigida neste edital;
- 3º) maior idade.

Será convocada para contratação a primeira pessoa classificada em cada Estado. Em caso de desistência, impedimento legal ou desclassificação, será convocada a pessoa candidata imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação final estabelecida por Estado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda a documentação comprobatória das informações declaradas no currículo será exigida no ato da contratação da bolsa, incluindo, entre outros, certificados, diplomas, declarações e comprovantes de experiência profissional. A não apresentação da documentação comprobatória completa, a apresentação de documentos inconsistentes com as informações declaradas ou a constatação de informações inverídicas implicará eliminação imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo, independentemente da fase em que se encontre, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

A aprovação neste edital não gera vínculo empregatício com a UFES ou MDA e a contratação da bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de prazos ou irregularidades.

Os Agentes contratados deverão assinar Termo de Manutenção de Sigilo e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A UFES se reserva ao direito de cancelar ou reprogramar a seleção, total ou parcialmente, sem ônus às pessoas candidatas.

Os resultados serão divulgados na página da Proex/Ufes no seguinte endereço: [Edital 02/2026 - Bolsas Agente de Formação Estadual do CAF | Pró-Reitoria de Extensão](#)

Vitória – ES, 09 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz dos Santos Junior
Pró-Reitor de Extensão (em exercício)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR - SIAPE 2441763
Pró-Reitor de Extensão em exercício
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Em 09/02/2026 às 21:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1279898?tipoArquivo=O>